

PORTARIA Nº 155/2023 - B

DE, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença especial, e dá outras providências."

O Secretário de Educação do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando: a Lei Municipal nº 497/1999, de 01 de Maio de 1999, art.99 que garante ao servidor público municipal o direito de licença especial, bem como a percepção integral de vencimento e vantagens inerentes ao cargo que ocupa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a *ESMERALDINA SILVA CARVALHO*, CPF nº 860.952.003-00, servidora deste município na função de Auxiliar de serviços gerais 40 horas, Classe "C" – V a **Licença Especial pelo período de 90 (noventa) dias a que faz jus referente ao **quinquênio 2008 a 2013**, a ser fruída no período de **19.09.2023 à 18.12.2023**.**

Art. 2º - Determinar à Divisão de Administração a adoção de medidas cabíveis e pertinentes ao caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19.09.2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 25 de setembro de 2023.



LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação